



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PICOS
DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 01/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ – CAMPUS PICOS E A
EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA.

CONTRATANTE: O Instituto Federal do Piauí – Campus Picos, com sede na Rua Projetada , s/n, Pantanal ; CEP: 64.600-000, em Picos-PI , inscrito sob o CNPJ nº 10.806.496/0005-72, representado por seu Reitor, Senhor Paulo Henrique Gomes de Lima, de acordo com a portaria de nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, estabelecida à Avenida Barão de Castelo Branco, nº 3319, Monte Castelo-Teresina PI, representada pela Senhora Luana Gonçalves de Araújo, portadora da Cédula de Identidade 1.586.586 SSP/PI e CPF 806.747.803-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato instruído no processo 23177.000156/2016-41 mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Aditivo é a prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**.
2. A vigência será de **07/10/2016 a 06/10/2017**
3. Alteração da Cláusula Terceira devido à repactuação de preços do contrato 01/2015, que passa a vigor, a partir de 01 de janeiro de 2016 – CCT/2016, conforme abaixo:

- O valor mensal deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 62.763,12 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).
- O valor total deste contrato para o período de vigência é de R\$ 753.184,44 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 01/01/2016 a 06/10/2016, é de R\$ 61.411,62 (sessenta e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO FUTURA

A partir da data-base da categoria profissional pode a contratada manifestar-se sobre a possibilidade de repactuação, ficando desde já ressalvada o direito a repactuação, para o ano de 2017, a partir da homologação de nova CCT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCORPORAÇÃO

Integram e completam o presente Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em três vias de igual teor, para efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo.

Teresina, 06 de outubro de 2016

Contratante

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí

Contratada



GET-SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA
Luanna Gonçalves de Araújo
Gerente Administrativa

Testemunhas:

CPF 703.212.563-87